Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de
Morro Cabeça do Tempo-PI
CNPJ: 01.612.594/0001-34

Id:167C26F63E95C6ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL N° 03/2021

Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Locador: WILTON NUNES ROCHA
CPF: 043.685.361-26
Objeto: Locação de imóvel para uso da Prefeitura Municipal e suas Secretarias
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período: 03/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento Legal: art. 24 inciso X da Lei 8.666/93
Fonte Pagadora: FPM/ICMS/ISS/ E OUTROS
Data da assinatura: 03/05/2021

Id:1252568D25F7CA0B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO n° 028/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2021
OBJETO: Lote III do Pregão 024/2021 que tem por finalidade o fornecimento de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias e hospedagem de pessoas em tratamento de saúde.
CONTRATADA: GLEICIANO JUREMA SANTOS
CNPJ: 32.315.737/0001-90
Valor Global: R$ 15.599,20 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021
Data da assinatura: 14/05/2021
Fundamento Legal: Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993.
Fonte Pagadora: FPM/FMS/FUS/OUTROS
Signatários
Contratante: Josué Alves da Silva
Contratada: Gleiciano Jurema Santos

Id:1518E17DE10BCCB1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2021

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria Técnica em contabilidade.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento Administrativo de inexigibilidade de licitação nº. 13/2021, de que trata este processo, objetivou a contratação dos serviços de assessoria contábil, obedecendo à legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante o Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Assim sendo, satisfazendo os preceitos da Lei nº. 8.666/93 e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da Comissão Permanente de Licitação, com a contratação do **Escritório Especializado em Assessoria Técnica em contabilidade "AMAURI OLIVEIRA CASTRO (AMPLA CONTABILIDADE)"**, para realização de Serviço de Assessoria e acompanhamento da Situação Fiscal junto a Receita Federal e Caixa Econômica Federal, homologando o valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaribas-PI, 12 de Maio de 2021.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:0047CF7065F5CCB7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
INEXIGIBILIDADE: Nº 13/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 63/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** AMAURI OLIVEIRA CASTRO (AMPLA CONTABILIDADE) **CNPJ:** 17.427.805/0001-19 **OBJETO:** Serviço de Assessoria e acompanhamento da Situação Fiscal junto a Receita Federal e Caixa Econômica Federal **VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) **FONTES:** TESOURO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade 13/2021 e Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei 8.666/93 **Data de Assinatura:** 14.05.2021 **#SIGN:** Joercio Matias de Andrade – Prefeito Municipal **#SIGN:** Amauri Oliveira Castro – Representante Legal da contratada.